



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



### EMENDA

**Ao Projeto de Lei nº 1298/2020, que  
"Dispõe sobre a prioridade para o  
recebimento de futura vacina contra o  
vírus COVID-19".**

Inclua-se os seguintes incisos VIII e IX ao § 4º do art. 1º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação

"Art. 1º ...

...

§ 4º ...

...

VIII – Motoristas de taxis;

IX – Motoristas do transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede. "

### JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos com a presente emenda incluir no rol das prioridades para recebimento da futura vacina contra o vírus COVID-16 os motoristas de transporte por aplicativos tais como UBER, 99 POP, CABIFY, e outros, bem como os motoristas de taxi, tendo em vista a importância dos serviços prestados por esses profissionais que verdadeiramente estão na linha de frente e inegavelmente estão expostos a grande risco de contágio.

Ante ao exposto rogo aos pares seja a presente emenda aprovada.

Sala das Sessões, em

**EDUARDO PEDROSA**  
**Deputado Distrital**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 09/03/2021, às 20:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0357017** Código CRC: **BF28585D**.



---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8202  
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

---

00001-00007290/2021-27

0357017v2